

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO REFERENTE AOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU PARA O 1º SEMESTRE DE 2017

A reitoria do Centro Universitário de Belo Horizonte (Unibh) faz saber que, consoante com o que prescreve a Resolução CNE nº 1, de 8 de junho de 2007, e demais instrumentos normativos aplicáveis à espécie, estarão abertas as inscrições destinadas ao processo seletivo para os cursos de pós-graduação *lato sensu* do UNIBH referente ao 1º semestre de 2017.

1. Das inscrições

As inscrições para os cursos de pós-graduação *lato sensu* 2017/1º, discriminados no quadro do item 2.1, estarão abertas de 24/10/2016 a 17/03/2017 e poderão ser feitas pelo site www.unibh.br/pos ou por meio do telefone (31) 3319-9500.

- 1.1. Os cursos oferecidos, local e horário de funcionamento estão indicados no item 2.1.
- 1.2. Ao realizar a inscrição, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, este declara aceitar as condições do processo seletivo e as decisões que sejam tomadas, em casos omissos, pelos órgãos competentes do Unibh.
- 1.3. Poderão concorrer às vagas ofertadas candidatos diplomados em cursos de graduação ou outros cursos superiores ministrados por instituição de ensino superior reconhecida pelos órgãos competentes, assim como estudantes de cursos de graduação ou outros cursos superiores reconhecidos pelos órgãos competentes que apresentem diploma ou certificado/declaração de conclusão de curso no ato da matrícula.

2. Dos cursos

2.1 - São oferecidos os cursos de pós-graduação *lato sensu*, conforme especificado no quadro abaixo.

CURSOS	TURNO	GRAU CONFERIDO	VAGAS		
			M	T	N
CAMPUS LOURDES					
Pós-Graduação em Marketing Digital e Mídias Sociais	Noite - 2ª e 3ª	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Direito do Trabalho Corporativo	Noite - 2ª e 3ª	Lato Sensu	--	--	30
MBA em Gestão de Projetos	Noite - 4ª e 5ª	Lato Sensu	--	--	30
MBA em Controladoria e Finanças	Noite - 4ª e 5ª	Lato Sensu	--	--	30
MBA em Auditoria e Controladoria	Noite - 4ª e 5ª	Lato Sensu	--	--	30
CAMPUS ESTORIL					
MBA em Engenharia da Decisão	Noite - 2ª e 3ª	Lato Sensu	--	--	30
MBA em Engenharia de Produção	Noite - 2ª e 3ª	Lato Sensu	--	--	30
Pós Graduação em Tecnologia Cervejeira	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Av. de Impactos Amb. e Rec. de Áreas Degradadas	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Efeitos Especiais em Audiovisual	Semanal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Engenharia de Segurança do Trabalho	Noite - 2ª, 3ª e 4ª	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Fisioterapia em Neurologia e Neuropediatria	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Fisioterapia Ortopédica e Esportiva	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Fisioterapia Respiratória em Terapia Intensiva	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Fisioterapia Respiratória em Terapia Intensiva - Prática Hospitalar	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Gestão de Projetos de Engenharia	Noite - 4ª e 5ª	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Nutrição Esportiva	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Tecnologia da Cachaça	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Tecnologia da Produção de Cafés Especiais	Quinzenal 6ª e Sábado	Lato Sensu	--	--	30
CAMPUS CRISTIANO MACHADO					
MBA em Gestão de Negócios	Noite - 2ª e 4ª	Lato Sensu	--	--	30
MBA em Gestão de Pessoas	Noite - 2ª e 4ª	Lato Sensu	--	--	30
MBA em Gestão Integrada da Qualidade, Saúde, Meio Ambiente e Segurança do Trabalho	Noite - 3ª e 5ª	Lato Sensu	--	--	30
MBA em Criação e Gestão de Startups	Noite - 3ª e 5ª	Lato Sensu	--	--	30
Pós-Graduação em Psicopedagogia	Noite - 2ª, 3ª e 4ª	Lato Sensu	--	--	30

3. Da estrutura dos cursos

- 3.1. O Unibh organizou seus cursos de pós-graduação *lato sensu* de maneira a oferecer aos alunos a possibilidade de concluir a especialização em até 12 meses para cursos ofertados semanalmente, e em até 18 meses para cursos ofertados quinzenalmente.
- 3.2. Para os cursos da área da Gestão/MBA, que compartilham disciplinas comuns, é dada ao aluno a possibilidade de solicitar o certificado de aperfeiçoamento em Administração Empresarial, conforme condições a seguir:
 - 3.2.1 Ao finalizar as disciplinas comuns para os cursos da área da Gestão/MBA, se aprovado em todas as disciplinas, o aluno receberá o certificado de aperfeiçoamento em Administração Empresarial como certificação intermediária (só recebe o certificado de especialização após concluir todo o curso, sendo aprovado em todas as disciplinas e no trabalho de conclusão de curso);
 - 3.2.2 Caso o aluno tenha interesse em mais de uma ênfase da mesma área, caberá a ele cursar somente as disciplinas do núcleo específico do 2.º curso escolhido (condicionado à permanência da matriz curricular no semestre em que desejar cursar o segundo curso, a fim de aproveitar as

- disciplinas já aprovadas no módulo comum), além da realização do Trabalho de Conclusão de cada curso;
- 3.2.3 Caso o aluno ingresse pelo módulo específico do curso, em função do calendário de oferta em vigor, este não será elegível a solicitar o certificado de aperfeiçoamento enquanto certificação intermediária, mas sim somente após a conclusão de todas as disciplinas do curso. Logo, estão elegíveis à solicitação do certificado de aperfeiçoamento somente os ingressantes nas ofertas iniciadas pelo módulo comum em Administração Empresarial (Mód. 1A e 1B).
- 3.3. Os cursos cuja oferta é semanal, estão estruturados em 2 módulos divididos em 04 bimestres e os cursos, cuja oferta é quinzenal, estão estruturados em 03 módulos, sem divisão bimestral.
- 3.4. Os cursos de pós-graduação lato sensu do UniBH têm duração mínima 360 (trezentos e sessenta) horas, equivalentes a 432 (quatrocentos e trinta e duas) horas/aula, não computados o tempo de estudo, individual ou em grupo, sem assistência docente, e o destinado à elaboração de monografia ou trabalho de conclusão de curso, nos termos da Resolução CNE n.º 1/2007
- 3.5.
- 3.5.1. Parte da carga horária do curso poderá ser oferecida na modalidade virtual, conforme decisão do UNBH e já em vigência nas matrizes dos cursos em oferta no portfólio.
- 3.5.2. A carga horária presencial do curso terá a duração média de até 12 (doze) meses para cursos de oferta semanal e de até 18 (dezoito) meses para os cursos de oferta quinzenal.
- 3.5.3. O prazo máximo para integralização do curso, incluindo a elaboração e apresentação do Trabalho de Conclusão, não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses da data de início do curso cuja oferta é semanal, e 36 (trinta e seis) meses da data de início do curso cuja oferta é quinzenal. Expirado este prazo, o aluno estará jubilado (expirado seu prazo de integralização do curso).
- 3.5.4. Terão direito aos certificados os alunos que:
- Comprovarem frequência a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas em cada disciplina, de cada módulo cursado;
 - Obtiverem média de, pelo menos, 70% (setenta por cento) de aproveitamento em cada disciplina de cada módulo cursado, incluindo as disciplinas em Educação à Distância (EaD);
 - Apresentarem TCC com temática específica e obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos, no caso do certificado de especialização, incluindo aproveitamento na apresentação do trabalho à banca examinadora.
- 3.5.5. Encerrado o prazo de integralização do curso (e uma vez jubilado), o aluno deverá ingressar novamente na Pós-Graduação (por meio de nova inscrição e nova matrícula mediante oferta do curso) para que possa integralizar o curso, conforme oferta de cursos em vigor no momento da solicitação.
- 3.5.6. Caso o curso em que o aluno foi jubilado ainda esteja sendo ofertado, o aluno poderá matricular-se novamente e solicitar dispensas das disciplinas cursadas e que houver aproveitamento (aprovação), desde que sejam compatíveis com a matriz curricular vigente do curso.
- 3.5.7. O UNIBH se reserva no direito de não dar continuidade aos cursos que não apresentarem quórum mínimo para oferta.
- 3.5.8. Caso o curso em que o aluno foi jubilado não mais estiver sendo ofertado, o aluno poderá inscrever-se e matricular-se em cursos correlatos vigentes, em que possa haver aproveitamento das disciplinas, para integralização da Pós-Graduação conforme portfólio em vigor.
- 3.6. O aluno de pós-graduação deverá desenvolver trabalho de conclusão de curso de natureza científica e/ou prática (TCC).
- 3.6.1. O prazo para realização e apresentação final do Trabalho de Conclusão de Curso seguirá calendário próprio, conforme disposição do calendário do curso, devendo este ser realizado no último módulo do curso, por meio do acompanhamento de um professor orientador a ser designado pela coordenação de curso ou conforme escolha do aluno (conforme disponibilidade do professor);
- 3.6.2. O aluno reprovado no trabalho de conclusão de curso deverá solicitar nova matrícula no Trabalho de Conclusão de Curso (por meio de requerimento próprio), desde que esteja dentro do prazo de integralização do curso, conforme disposto no item 3.4.3 deste documento;
- 3.7. O aluno que não finalizar a especialização dentro do prazo de integralização, poderá fazer adaptação curricular no mesmo curso ou afim para conclusão da especialização;
- 3.8. A Instituição não se responsabilizará pela situação dos alunos que não concluíram o curso, cuja especialização não pertence mais ao portfólio da Instituição;

3.9. Os certificados de conclusão de cursos de pós-graduação *lato sensu* que se enquadrem nos dispositivos estabelecidos na Resolução CNE nº 1/2007 terão validade nacional.

4. Da matrícula

4.1. O aluno poderá fazer matrícula após concluir sua inscrição e receber confirmação da aprovação. Para efetivar a matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos (cópia e original) relacionados abaixo:

- Diploma da graduação (declaração de conclusão será aceita em caráter provisório);
- Histórico escolar do ensino Superior;
- Revalidação de diploma de graduação, para candidatos que concluíram o curso no exterior;
- Documento oficial de identidade;
- Passaporte, identidade de estrangeiro, CPF, visto do tempo de permanência no Brasil, para candidatos estrangeiros;
- CPF;
- Comprovante de residência atualizado (último três meses);
- Comprovante de pagamento da 1ª parcela do curso;
- Contrato de prestação de serviços educacionais (disponível no site do UNIBH, no ambiente de pré-matrícula).

4.2. Os locais e horários de matrícula serão divulgado no site da instituição após a aprovação.

4.3. A não-efetivação da matrícula acarretará perda do direito à respectiva vaga e abrirá igual número de vagas para os classificados subsequentes.

4.4. Haverá matrícula no início de cada módulo cursado em data prevista no calendário escolar.

4.4.1. O pagamento da 1ª parcela mensal (matrícula) não garante, por si só, a matrícula. O aluno deverá também entregar documentos na secretaria, juntamente com o contrato de prestação de serviços educacionais assinado.

4.4.2. Nas matrículas para os demais módulos do curso está dispensada a entrega dos documentos citados no item 4.1.

4.5. No caso de a matrícula ser feita por procuração, esta deverá ter a firma do procurador reconhecida em cartório e ao contrato de matrícula deverá ser anexada cópia da carteira de identidade e do CPF do procurador e do contratante.

4.6. A matrícula realizada mediante meios fraudulentos será cancelada a qualquer tempo e sem direito à restituição dos valores pagos, sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação em vigor.

4.6.1. O aluno que não se rematricular não terá sua vaga garantida no semestre subsequente e não poderá dar continuidade ao curso.

4.7. O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá comparecer a Central de Atendimento ao Aluno (CAA) de um dos campi do UniBH, no horário de segunda a sexta-feira de 08h as 21h, e solicitar o formulário próprio. O formulário deverá ser preenchido e assinado e entregue com uma foto 3x4.

4.8. Após receber a confirmação de aprovação o candidato deverá acessar a pré-matrícula pelo site (www.unibh.br) e seguir as orientações para impressão do contrato, boleto e finalização da matrícula presencial na Central de Atendimento ao Aluno (CAA) em um dos campi.

5. Das disposições gerais

5.1. O UniBH não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de endereço (residencial ou eletrônico) ou número de telefone não atualizado.

5.2. Visando ao êxito do processo seletivo, o UniBH poderá modificar o edital, o que será divulgado e deverá estar de acordo com a legislação vigente.

5.3. A inscrição do candidato implica a aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções aos candidatos, no edital e em outros a serem publicados.

5.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, bem como tornar sem efeito a matrícula de candidato, se verificadas falsidades ou inexatidões de declarações ou irregularidades na inscrição, ou nos documentos.

5.5. Os casos omissos relativos à realização do processo seletivo de que trata o presente edital, bem como dele decorrentes, serão analisados pela Coordenação de Pós-Graduação, que encaminhará seu parecer à reitora, a quem cabe a decisão final.

Belo Horizonte, 30 de setembro de 2016.

Profa. Vânia Amorim Café de Carvalho
Reitora do UniBH